



## PLANO DE TRABALHO

### Cadastro da Entidade

#### ANEXO I

**Nome Empresarial:** Liga de Futebol de São Bernardo do Campo  
**Nome Fantasia:** Liga de Futebol de São Bernardo do Campo  
**CNPJ:** 55.059.091/0001-22  
**Endereço:** Rua Olavo Bilac, 444  
**Bairro:** Jd. Olavo Bilac **Município:** São Bernardo do Campo  
**CEP:** 09725-570 **Telefone:** 11 4125-0540 11 4330-5045  
**E-mail:** [ligadefutebol@terra.com.br](mailto:ligadefutebol@terra.com.br)

**Site:**

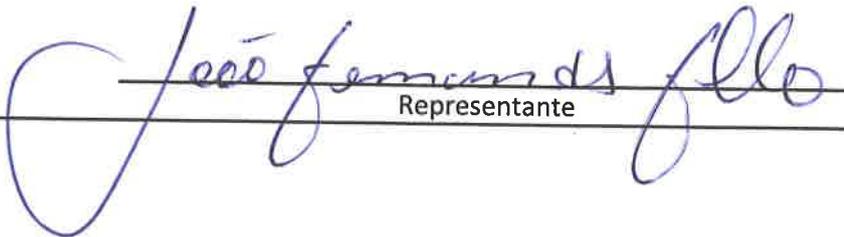
#### Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário
1 - Baetão, Lavinia, VI São Pedro	Todos Sábados	13:00 às 19:00hr
2 - Nova Petrópolis, Calux, Jd. do Lago	Todos Domingos	08:00 às 13:00hr
3- Madureira, Olaria, Vivaldi		
4- Orquideas, Pérola, Jd. Nazareth		
5- Outros 30 Campos		

#### Dados do representante Legal:

**Nome Completo:** João Fernandes Filho  
**RG:** 10.261.392-8 **CPF:** 947.442.118-87  
**Endereço:** Rua Reinaldo Teixeira, 76  
**Complemento:** **Bairro:** Jd. Telma  
**Município:** São Bernardo do Campo **UF:** SP **CEP:** 09850-720  
**Telefone:** 11 4125-0540 **email:**  
**Cargo:** Presidente **Período do Mandato:** 01/01/2017 a 01/01/2021

São Bernardo do Campo, em 18 de janeiro de 2019

  
Representante



## PLANO DE TRABALHO

### Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

#### ANEXO II

##### I - OBJETO

Tem por objetivo o desenvolvimento e manutenção com excelência, de Eventos da LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, promovendo e apoiando a realização de campeonatos, torneios, festivais e seus respectivos congressos técnicos, integrantes do calendário oficial da LIGA nas categorias: Adulto, Veteranos, Máster, Júnior e Base.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve uma gestão compartilhada, bem como supervisão e assessoria técnica, acompanhando as metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade.

##### II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) realização de jogos oficiais, amistosos e festivais a serem disputados; b) clínicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando a fomentação da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos atletas, a fim de destacar e revelar talentos esportivos que possam representar o município em competições de alto rendimento, em especial os Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

Participação das equipes como representantes do município nos Campeonatos promovidos pela Confederação, Federação e Ligas de Futebol conforme planejamento traçado pela LFSBC.

Desenvolver e organizar campeonatos na modalidade de Futebol Amador para as diversas faixas etárias, atendendo aos 93 clubes filiados, e aos anseios dos atletas munícipes na participação destes campeonatos, torneios e festivais durante todo o exercício, utilizando-se de espaços públicos e privados para esta realização.

Organização e realização dos procedimentos necessários aos campeonatos amadores das séries: especial, primeira, segunda e terceira divisões, em suas diversas categorias (Veteranos, Máster, Adulto, Junior e Base). Com uma meta de atendimento estimada de 93 clubes filiados, que representam aproximadamente 3.000 participantes diretos.

Promover a divulgação dos campeonatos e jogos objetivando atrair um público médio de 300 espectadores por jogo, proporcionando-lhes integração social e especialmente a formação de caráter aos atletas envolvidos.

Quantitativos a serem executados:

	Campeonato/Torneio	Numero de Equipes
1 -	Especial	22
2 -	1º Divisão	22
3 -	2º Divisão	22
4 -	3º Divisão	24
5 -	Veteranissimo	24
6 -	Master	21
6 -	Juniores	14
7 -	Sênior	12



## PLANO DE TRABALHO

### Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

#### ANEXO III

##### I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019

##### II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 15/02/2019 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

2ª Parcela - 15/06/2019 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

##### III - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Divulgação dos calendários dos campeonatos e torneios que a Liga de Futebol promoverá;
- b)- Inscrição das equipes e definição dos atletas, dirigentes e comissão técnica, nas respectivas categorias que competirão;
- c)- Realização de Congressos Técnicos e reuniões específicos de cada campeonato/torneio;
- d)- Elaboração da programação das rodadas e das tabelas de jogos, bem como montagem e gerenciamento e escolha das equipes de arbitragem;
- e)- Participação das equipes inscritas no campeonato em competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer e pela LFSBC quando requeridas;
- f)- Promover premiações específicas para os campeonatos, torneios e festivais promovidos.

##### IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Liga deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro das competições, torneios e/ou jogos oficiais em andamento, quando deverá ser apresentada informações com os resultados e classificação das equipes e quando possível do desempenho ou destaque individual dos atletas.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um representante do convênio, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

##### V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestralmente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de maio de 2019

2º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2019

3º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2020

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



**PLANO DE TRABALHO**  
**Cadastro da Equipe**

**ANEXO IV**

Nome (

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Modalidade:

Divisão:

Presidente:

**Das Obrigações da Equipe:** A) Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber da LFSBC relacionado com as atividades a serem executadas B) Participar de clinicas e sessões sociais quando convocados pela LFSBC e pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela LFSBC e Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

**AUTORIZO**, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso do nome da equipe, em favor da Liga e da A não observância das regras aplicáveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a

São Bernardo do Campo, em 06 março de 2019

Assinatura



## PLANO DE TRABALHO Das Obrigações

### ANEXO V

#### Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de ajuste, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;
- II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de Colaboração, diretamente ou por delegação de competência;
- III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.
- IV – Disponibilizar um(a) Representante para acompanhamento e auxílio nas atividades;

#### Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do **MUNICÍPIO** relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.
- II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao **MUNICÍPIO**, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;
- III – Utilizar os recursos deste Termo de Colaboração para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento nos campeonatos oficiais do município; c) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; d) alimentação e hospedagem durante o período de dos jogos e) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing e imprensa; f) confecção de sumulas, impressos e informativos de divulgação dos campeonatos e resultados; g) aquisição de premiações para as competições; h) despesas médicas e hospitalares; i) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na pratica da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc.
- IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;
- V - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



## PLANO DE TRABALHO

### Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

#### ANEXO VI

<b>Valor Total para Despesas:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Descrição das Despesas:</b>	<b>Valor Anual:</b>
1- Rec. Humanos ( <i>Salários, encargos e benefícios</i> )	0,00
2- Rec. Humanos ( <i>Autônomos e Pessoa Jurídica</i> )	0,00
3- Medicamentos	0,00
4- Material Médico e Hospitalar	0,00
5- Gêneros Alimentícios	0,00
6- Outros Materiais de Consumo	15.000,00
7- Serviços Médicos	0,00
8- Outros Serviços de Terceiros	320.000,00
9- Locação de Imóveis	0,00
10- Locações Diversas	0,00
11- Utilidades Públicas ( <i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet</i> )	10.000,00
12- Combustível	0,00
13- Bens e Materias Permanentes	0,00
14- Obras	0,00
15- Despesas Financeiras e Bancárias	2.000,00
16- Outras Despesas	3.000,00

**ATENÇÃO:** Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretária de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e conseqüente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 18 de janeiro de 2019

**DE ACORDO:**

**João Fernandes Filho**  
Presidente

**Jorge A. Xavier**  
Supervisor PMSBC

**Maurício Cardozo**  
Diretor SESP.1

**PLANO APROVADO:**

**Alex Mognon**  
Secretário de Esportes e Lazer